

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 05.014.372/0005-14, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 576/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 1.653, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/10501 - DPF/SJK/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SERVIPOL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL SC LTDA, CNPJ nº 04.145.388/0001-70, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 572/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 1.654, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/11963 - DPF/UDI/MG, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 31.546.484/0007-98, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores e Segurança Pessoal, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 492/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 1.655, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/14244 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa RHINO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 21.709.515/0001-35, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 568/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 1.656, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/15964 - DELESP/DREX/SR/PF/ES, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VISEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 32.401.341/0001-65, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Espírito Santo, com Certificado de Segurança nº 508/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 1.658, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/2981 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Conceder autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa CORDATO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 31.302.575/0001-92, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 178/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 1.659, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/15028 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GOL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 04.809.629/0001-38, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 569/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 1.660, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/15948 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MAP SERVICOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 00.435.781/0002-28, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 563/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**PORTARIA Nº 14158451, DE 13 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe Sobre as Normas Relacionadas ao Credenciamento de Instrutores dos Cursos Voltados à Formação, Reciclagem e Especialização dos Profissionais de Segurança Privada.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 24 e 47 da Portaria nº. 490-MJ, de 25 de abril de 2016, bem como os artigos 3º e 80, § 2º, da Portaria nº.3.233-DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 7.102, de 20 de junho de 1983, no Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983 e na Portaria nº. 3.233-DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. em 11 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a relevância da difusão de informação sobre procedimento para o credenciamento de instrutores que atuarão em empresas especializadas em curso de formação de vigilantes, de acordo com os respectivos Programas de Curso e de Matérias, visando adequar o perfil do vigilante às exigências do mercado e a evolução da sociedade brasileira;

CONSIDERANDO a continuar a promover esclarecimentos sobre as regras e os parâmetros para o credenciamento de pessoas físicas na Polícia Federal, para a prestação de serviços de instrutor em empresas especializadas de curso de formação de vigilantes, mediante a observância dos requisitos necessários para cada disciplina, resolve:

Art. 1.º Alterar a redação dos seguintes dispositivos constantes da Portaria n.º 33.732/17:

Art. 5.º Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos (NR);

(...)

X (...)

f) comprovante de conclusão de curso presencial de instrutor em segurança de eventos, ministrado por empresas de curso de formação de vigilantes, conforme programa de curso e grade curricular apresentado pela Associação Brasileira de Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Vigilantes - ABCFAV e homologado por Portaria da Coordenação-Geral de Controle de Serviços e Produtos - CGCSP; (NR)

Art. 14. Os novos credenciamentos serão válidos por até 05 (cinco) anos, renováveis, sucessivamente, por iguais períodos, na forma do capítulo anterior, ressalvado o disposto no art. 15. (NR)

Parágrafo Único. O prazo de validade do credenciamento dos profissionais não oriundos das Forças Armadas ou das Polícias Civis e Militares, será coincidente com o do credenciamento do IAT obtido junto ao SINARM.

Art. 2.º Inserir o seguinte dispositivo na Portaria n.º 33.732/17:

Art. 5.º-A. É possível também o credenciamento de instrutores de tiro das Forças Armadas ou das Polícias Civis e Militares, devendo o interessado apresentar os documentos previstos nos incisos I e II do artigo anterior, bem como apresentar uma certidão ou declaração da respectiva instituição atestando sua qualificação de IAT.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS**

**PORTARIA Nº 725, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.004652/2019-62, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, CLAUDIA PATRICIA CARDONA ALVAREZ, de nacionalidade colombiana, filha de Martin Alonso Cardona e de Maria Abigail Alvarez, nascida em Bogotá, na República da Colômbia, em 6 de março de 1969, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 7 (sete) anos, a partir da execução da medida.

MARTA PACHECO BRAZ

**PORTARIA Nº 726, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.000955/2015-36, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, HEBERT RUBENS GONZALEZ PIRIZ, de nacionalidade uruguaia, filho de Nonesimo Gonzalez e Maria Elena Pirez, nascido em Montevideo, na República Oriental do Uruguai, em 25 de fevereiro de 1956, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 3 (três) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, a partir da execução da medida.

MARTA PACHECO BRAZ

**PORTARIA Nº 727, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.005633/2011-87, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, PABLO SANCA MIRANDA, de nacionalidade boliviana, filho de Eugenio Sanca e de Juara Miranda, nascido no Estado Plurinacional da Bolívia, em 4 de setembro de 1988, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 3 (três) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, a partir da execução da medida.

MARTA PACHECO BRAZ

**PORTARIA Nº 728, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08001.004224/2010-72, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:



Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, DIEGO JOEL MANCUELO, de nacionalidade paraguaia, filho de Pabla Mancuello Gomes, nascido na República do Paraguai, em 18 de novembro de 1983, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 6 (seis) anos e 8 (oito) meses, a partir da execução da medida.

MARTA PACHECO BRAZ

**PORTARIA Nº 729, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAIUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.024192/2005-74, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JULIO CESAR ARRIETA GRANDE, de nacionalidade peruana, filho de Ivan Arrieta Polack e de Silvia Grande Jimenez, nascido na República do Peru, em 3 de novembro de 1964, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 18 (dezoito) anos, 4 (meses) e 20 (vinte) dias, a partir da execução da medida.

MARTA PACHECO BRAZ

**PORTARIA Nº 730, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAIUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.016973/2005-95, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, TANIA PENA ROJAS, de nacionalidade boliviana, filha de Sebastian Pena Correa e de Maria Teofila Rojas Justinianno, nascida em Santa Cruz, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 12 de junho de 1972, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 6 (seis) anos, a partir da execução da medida.

MARTA PACHECO BRAZ

**PORTARIA Nº 731, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAIUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.006914/2003-47, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, FERNANDO PEDRO JAVIER GONZALES, de nacionalidade argentina, filho de Pedro Ramon Gonzales e de Ramona Lidia Ibarroz, nascido em Eldorado Misiones, na República Argentina, em 4 de fevereiro de 1979, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos e 6 (seis) meses, a partir da execução da medida.

MARTA PACHECO BRAZ

**PORTARIA Nº 732, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, SUBSTITUTA, no uso da competência delegada, nos termos do art. 1º, inciso VIII, da Portaria SENAIUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante JEAN PIERRE ALAIN CAHANA, RNM V884275-X, de nacionalidade francesa, nascido em 19 de agosto de 1945, filho de Jean Cahana, com fundamento no art. 135, inciso III, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017. O imigrante poderá interpor recurso contra a decisão que decretou a perda da autorização de residência, no prazo legal de dez dias, contado da data da notificação, de acordo com o art. 139 do Decreto nº 9.199, de 2017. Processo nº 08513.000113/2020-99.

MARTA PACHECO BRAZ

**PORTARIA Nº 733, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, SUBSTITUTA, no uso da competência delegada, nos termos do art. 1º, inciso VIII, da Portaria SENAIUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante CHRISTOPHER JOHN EVANS, RNM V290236-P, de nacionalidade norte americana, nascido em 14 de novembro de 1958, filho de June Evans, com fundamento no art. 135, inciso III, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017. O imigrante poderá interpor recurso contra a decisão que decretou a perda da autorização de residência, no prazo legal de dez dias, contado da data da notificação, de acordo com o art. 139 do Decreto nº 9.199, de 2017. Processo nº 08240.000092/2018-44.

MARTA PACHECO BRAZ

**PORTARIA Nº 734, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, SUBSTITUTA, no uso da competência delegada, nos termos do art. 1º, inciso VIII, da Portaria SENAIUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante RENE STIVER GRAVEROLLE MONTERO, RNM V3000867-0, de nacionalidade boliviana, nascido em 10 de setembro de 1970, filho de Rosa Montero Suarez, com fundamento no art. 135, inciso III, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017. O imigrante poderá interpor recurso contra a decisão que decretou a perda da autorização de residência, no prazo legal de dez dias, contado da data da notificação, de acordo com o art. 139 do Decreto nº 9.199, de 2017. Processo nº 08240.025363/2018-74.

MARTA PACHECO BRAZ

**PORTARIA Nº 735, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, SUBSTITUTA, no uso da competência delegada, nos termos do art. 1º, inciso VIII, da Portaria SENAIUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante MARY LUZ VILLARROEL CRUZ, RNM V267735R, de nacionalidade boliviana, nascida em 25 de junho de 1972, filha de Andrea Cruz, com fundamento no art. 135, inciso III, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017. O imigrante poderá interpor recurso contra a decisão que decretou a perda da autorização de residência, no prazo legal de dez dias, contado da data da notificação, de acordo com o art. 139 do Decreto nº 9.199, de 2017. Processo nº 08506.011002/2019-63.

MARTA PACHECO BRAZ

**PORTARIA Nº 736, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS - Substituta no uso da competência delegada pela Portaria SENAIUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art.67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

DINA OTILIA BICERRA TORRES - Y229158-T, natural do Peru, nascida em 26 de outubro de 1977, filha de Carlos Bicerra Noriega e de Laura Torres Peres, residente no Estado do Amazonas (Processo nº 08240.001076/2020-93);

FERRAN RAMON ROYO SEUBAS - V390072-M, natural da Espanha, nascido em 20 de julho de 1949, filho de Fernando Royo Pascual e de Montserrat Seubas Trullas, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.022726/2019-42);

HAYAT KHALEDEL HINDI - V198072-X, natural do Líbano, nascida em 21 de outubro de 1959, filha de Khaled El Hindi e de Jalila El Hindi, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.003698/2019-64);

JESUS LOPEZ DIEZ - V342100-Q, natural de Cuba, nascido em 14 de setembro de 1963, filho de Jesus A Lopez Guillermo e de Maria E Diez Gutierrez, residente no Estado de Pernambuco (Processo nº 08400.005388/2019-52);

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

MARTHA PACHECO BRAZ

**PORTARIA Nº 737, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS - Substituta no uso da competência delegada pela Portaria SENAIUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art.65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ABDELLAH BAANNOU - V929859-B, natural de Marrocos, nascido em 06 de janeiro de 1973, filho de Mohammed Ben Boukber e de Khira Bent Omar, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.000350/2019-81);

ADAO DALA LENGA - G393430-0, natural da Angola, nascido em 10 de janeiro de 1982, filho de Lenga Nkoma e de Filomena Nkunga, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.022553/2019-62);

ALIOUQUE DIOUF - G347989-A, natural do Senegal, nascido em 28 de março de 1985, filho de Mamadou Diouf e de Aminata Sow, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08491.000062/2020-09);

CARMEN MARIELA MARADIAGA BONILLA - G011949-H, natural de Honduras, nascida em 08 de março de 1985, filha de Edilberto Alcides Maradiaga Medina e de Asuncion Bonilla Salazar, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08504.006653/2019-51);

CESAR EDUARDO FRANCO NODA - V744806-M, natural de Cuba, nascido em 07 de março de 2001, filho de Eduardo Cesar Franco Pando e de Mercedes Noda Pereyra, residente no Estado de Rondônia (Processo nº 08477.000432/2019-44);

DANIEL BRITUS - V948995-X, natural do Haiti, nascido em 11 de setembro de 1967, filho de Therleus Brito e de Merone Emancia, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08491.000150/2020-01);

DAYNE RUTHVEN SEECHARAN - G069678-Q, natural de Trinidad e Tobago, nascido em 15 de dezembro de 1981, filho de Rueben Seecharan e de Esther Seecharan, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08125.000084/2020-39);

DEEPSHIKHA KARKI - G237525-S, natural do Nepal, nascida em 16 de março de 1997, filha de Dhak Bahadur Karki e de Yam Kumari Karki, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.021797/2019-28);

DIMAS JOSE RUA OROZCO - V731785-P, natural da Colômbia, nascido em 24 de outubro de 1977, filho de Emiliana Raquel Rua Orozco, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08702.002609/2019-36);

DULEYVIS COELLO VIELL - G007870-6, natural de Cuba, nascida em 03 de março de 1976, filha de Miguel Coello Menendez e de Dajsi Elena Viell Reyes, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.022140/2019-88);

EDWIGE KAVI BISIWU - G181263-2, natural do Congo, nascida em 27 de outubro de 1973, filha de Banzouzi Alphonse e de Nzimbu Anna, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.014952/2019-31);

ERIC ADOLFO CASTELLANOS AGUERO - G011564-0, natural de Cuba, nascido em 25 de novembro de 1971, filho de Armando Juan Castellanos Mira e de Angela Hortencia Aguero Bedoya, residente no Estado do Ceará (Processo nº 08270.010773/2019-44);

ESTELA PATRICIA PINEIRO BARTZ - V466700-0, natural do Uruguai, nascida em 29 de julho de 1990, filha de Isaias Feijo Calcagno e de Belkys Patricia Pineiro Leivas, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08438.000236/2019-36);

FAUSTINO MANUEL RODRIGUES - V738948-P, natural de Guiné Bissau, nascido em 25 de novembro de 1985, filho de Manuel Rodrigues e de Marine Cachine, residente no Estado do Ceará (Processo nº 08270.014248/2019-06);

GEYSER OSVALDO MARTINEZ ARANDA - G065520-7, natural de Cuba, nascido em 03 de dezembro de 1997, filho de Osvaldo Martinez Rodriguez e de Daynells Aranda Gonzalez, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.022179/2019-03);

HAYDE LUZ ALALUNA PAITAN - V649470-B, natural do Peru, nascida em 22 de setembro de 1968, filha de Demetrio Alaluna Ramirez e de Rosa Paitan Panoira, residente no Estado do Amazonas (Processo nº 08240.008603/2019-57);

IBTISSAM MSETTEF - G456715-2, natural do Marrocos, nascida em 28 de maio de 1990, filha de Mohammed Msettef e de Saadia El Merzouki, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.023071/2019-20);

ITAB FOUAD FAKHER EDDINE - V420270-G, natural do Líbano, nascido em 20 de julho de 1981, filho de Fouad Fakher Eddine e de Leila Taha, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08506.011423/2017-22);

JEAN ROMAIN GIRAULT - G230107-7, natural do Haiti, nascido em 17 de junho de 1981, filho de Jacob Girault e de Marie Edeline Cange, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08354.000160/2020-11);

JIHAD ALCHAMI - G412590-3, natural da Síria, nascido em 20 de janeiro de 1975, filho de Diyab Alchami e de Hamed Jarzo, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08125.002120/2019-65);

JOULIANA SAID - G170863-Q, natural da Síria, nascida em 14 de julho de 1993, filha de Abdullatif Said e de Souria Aziz, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.021895/2019-65);

KARIM HANNA - G035545-9, natural da Síria, nascido em 07 de janeiro de 1988, filho de Salim Hanna e de Nadia Habib, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08385.002793/2020-98);

KHALED KAZEM - G117219-H, natural do Líbano, nascido em 10 de novembro de 1982, filho de Jamal Kazem e de Samiah Jawad, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.007527/2019-88);

